EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO destinado a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
18/11/2026	Publicação do Edital.
18/11/2026 até as 17 horas do dia 02/12/2026	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Atendimento às Condições Especiais Prazo para Anexar Documentos para Prova de Títulos. Prazo para Anexar Documentos para Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).
25/11/2026	Publicação do Julgamento da Impugnação ao Edital.
18/11/2026 a 26/11/2026	Prazo para Anexar Documentos para Solicitação de Isenção.
27/11/2026	Publicação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas.
28/11/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
30/11/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
18/11/2026 a 03/12/2026	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
04/12/2026	Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, das Vagas de Ampla Concorrência. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD). Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
05 e 06/12/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e da Solicitação de Vaga para PCD.
07/12/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e das Vagas para PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local de Realização da Prova Objetiva. Publicação do Local e Horário de Realização da Prova Prática.
13/12/2026	**Realização da Prova Objetiva e Prática.**
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 22h).
14 e 15/12/2026	Prazo para Recursos contra a formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva.
22/12/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra a Formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva, Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
23 e 24/12/2026	Prazo para Recursos contra Nota da Prova Objetiva, Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
07/01/2027	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, Prática de Títulos e Classificação Provisória.
07/01/2027	Publicação do resultado Final para Homologação.

O candidato que, no ato da contratação, não apresentar a habilitação mínima exigida no Anexo I e os documentos elencados no item 9 deste Edital será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma apresentado constitui mera previsão e poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos, da interposição de recursos, de intempéries ou de outras situações que possam interferir na execução do certame, bem como por decisão da Banca Executora e da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados após a homologação do resultado final, deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos, situado na Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e Site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima https://santarosadelima.atende.net/ as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. A contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo, no ato de sua inscrição, para análise e deferimento de sua condição de PCD, conforme segue**:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico, legível e emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**
   - ***A espécie e o grau de deficiência;***
   - ***O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;***
   - ***A provável causa da necessidade especial.***

b) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

FORMA DE ENVIO

1 – Selecionar a opção PCD;
2 – Preencher o código da deficiência;
3 – Informar o tipo de deficiência;
4 – Anexar os documentos das alíneas "a" a "b" conforme a condição desejada;
5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período da inscrição já realizada.

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma, bem como não anexe os documentos no ato da inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato pessoa com deficiência que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não pessoa com deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.1. Os candidatos concorrentes a vagas PCD serão convocados nas vagas 5ª, 21ª, 41ª, 61ª para cada cargo, e assim por diante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período:

De 18/11/2026 até as 17 horas do dia 02/12/2026.

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode "***clicar em esqueci minha senha***", onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de "Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame" e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e envia-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

4.2.6.1.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de cargo ou para outros certames.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (Relação de Inscrições) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (*SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO*)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **"Status Deferido".**

4.4.4. ***Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.***

4.5. O Município de Santa Rosa de Lima e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. Para os cargos de Professor e Auxiliar de Sala, os candidatos poderão realizar 02 (duas) inscrições, desde que atendam a habilitação mínima exigida no anexo I deste edital e efetuem o pagamento das duas inscrições. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

4.7.1. Os candidatos inscritos em dois cargos de Professor ou Professor e Auxiliar de Sala receberão duas provas e dois cartões respostas, porém apenas as questões específicas serão distintas.

4.7.2. Os candidatos que realizarem 02 (duas) inscrições, que não forem para cargos de Professor e Auxiliar de Sala, será considerada a última inscrição realizada e paga, sendo deferida apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. ***O candidato que necessitar de condições especiais*** para a realização das provas deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante a anexação dos seguintes documentos:
a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;
b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único.

4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.2. No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

4.8.3. Caso o candidato não anexe, no ato da inscrição, os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 4.8, a solicitação não será reconhecida e a condição especial não será concedida.

4.8.3.1. Não serão aceitos documentos para solicitação de condições especiais para a realização das provas que sejam enviados de forma diversa da prevista no item 4.8 ou após o término do período de inscrições.

4.8.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.5. ***A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar*** ou realizar extração do leite durante a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.5.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.9. O candidato que necessitar de declaração de que compareceu e realizou a prova deverá solicitá-la pelo e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

4.9.1. As solicitações de declaração de comparecimento realizadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da prova serão atendidas no dia da prova. As solicitações realizadas após esse prazo serão encaminhadas posteriormente por e-mail.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	**R$ 50,00**
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	**R$ 70,00**
PARA CARGOS DE PROFESSOR	**R$ 75,00**
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	**R$ 100,00**

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea.

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, em PDF, até **26/11/2026**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo seletivo.

5.2.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá ficar atento ao prazo para emissão e pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida acompanhar as publicações e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sob pena de não ter sua inscrição no Processo Seletivo efetivada.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os cargos com prova objetiva, conforme anexo I deste edital.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos, com prova objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **A Prova de Títulos (PT),** prevista para os cargos, conforme o Anexo I deste Edital, terá caráter exclusivamente classificatório. A pontuação dos títulos será considerada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observados os critérios estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital.6.4.1. As normas e os critérios para a realização da Prova de Títulos estão estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6.4.1. As normas e os critérios para a realização da Prova de Títulos estão estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6.4.1.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), conforme exposto no item 4.1 deste edital.

6.5. **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para os cargos de **Agente Operacional de Serviços Diversos, Agente Operador de Máquinas, Agente Servente Escolar e Merendeira, Mecânico e Motorista,** conforme anexo I. **As normas para realização da prova prática estão no anexo VI deste edital.**

6.5.1. Os candidatos com Prova Prática, serão eliminados deste certame, nas seguintes hipóteses:
a) Obtiver nota inferior a **5,00 (cinco)** pontos na Prova Prática;
b) Desistir de realizar a Prova Prática;
c) Não comparecer na Prova Prática;
d) Descumprir as regras do anexo VI.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. **Para os Cargos com prova de títulos,** a nota final será PO = **60%** + PT = **40%**, onde a fórmula final será PO X **0,6** + PT X **0,4** = NF

6.7.1. **Para os cargos de Agente Operacional de Serviços Diversos, Agente Operador de Máquinas, Agente Servente Escolar e Merendeira, Mecânico e Motorista** a nota final será PP = 10**0%** da NF.

6.7.2. **Para os demais cargos** a Nota Final será: PO = 100% da NF.

6.8. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos

da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.8.1. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PT = Prova de Títulos
PP = Prova Prática
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2026. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL-MARINHO OU PRETA, COM CORPO TRANSPARENTE, OBSERVANDO OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/portas.	8h
Fechamento dos Portões/portas.	8h50
Início da prova Objetiva.	**9h**
Término do Prazo Mínimo para Retirada do Local de Prova.	10h
Término Prova Objetiva.	12h

NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO, A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 8H50.

7.1.1. O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO A PROVA, INCLUSIVE, SER REALIZADA EM CIDADES LIMÍTROFES AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na "Área do Candidato" e clicar em "CARTÃO DE ENSALAMENTO".

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão de acompanhamento, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munidos de documento oficial de identificação com foto, em meio físico (original) ou documento oficial com foto em formato digital, devendo, neste último caso, o documento ser apresentado por meio do aplicativo oficial

correspondente, devidamente aberto no momento da identificação. O candidato deverá portar, ainda, caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul-marinho ou preta, visto que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas com caneta de cor adversa a preta ou azul marinho.

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei, desde que possua foto de identificação.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, carteira de trabalho digital, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação, sendo considerado desistente e eliminado do certame.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas serão compostas por 25 questões, distribuídas da seguinte forma:

PARA OS CARGOS COM PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,30
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,30
CONHECIMENTOS GERAIS	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	07	16 A 22	0,55
LEGISLAÇÃO	03	23 A 25	0,55
TOTAL	25		10,00

7.2.2.1. Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e o Município de Santa Rosa de Lima não se responsabilizarão por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou

equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou, de qualquer forma, prejudicar a aplicação das provas será desclassificado do Certame. A ocorrência e a consequente desclassificação serão registradas em ata pela Coordenação.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido.

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá para realizar a prova, para o cargo inscrito, caderno de prova e cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição;

7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta. A Acesse Concursos não se responsabilizará pela não leitura dos cartões preenchidos com caneta de cor adversa a solicitada.

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do

certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, não sendo possível assinar o cartão resposta, após a entrega para o fiscal de sala, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala.

7.2.8.2.1. Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas que:
a) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
b) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
c) Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

7.2.8.2.2. Os candidatos que não realizarem as marcações de acordo com as orientações estabelecidas poderão ter suas respostas não reconhecidas, uma vez que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas de forma divergente do padrão orientado.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após o término de sua prova.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.6.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

7.4.2. Para os demais candidatos será:

PARA OS CARGOS COM PROVA OBJETIVA

1º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de língua portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de legislação;

4º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;

5º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais;

6º Que tiver maior idade.

PARA OS CARGOS QUE POSSUEM APENAS PROVA PRÁTICA.

1º Que obtiver melhor nota na prova prática;

2º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, acarretará sua desclassificação do Certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva;

8.1.5. Da nota da prova objetiva, prática e de títulos.

8.1.6. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento enviado para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos, conforme cronograma do edital.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.3. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico, conforme item 7.2.9.1.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, vaga de PCD, condições

especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
b) Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico que deverá ser realizado com o médico do trabalho da Valemed. Os candidatos convocados serão orientados pelo RH sobre o exame médico;

9.1.1. Deverá apresentar:
a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Certidão de nascimento, casamento;
g) Declaração de dependentes para fins de salário família e imposto de renda;
h) Carteira de habilitação CNH;
i) Laudo de inspeção de saúde, procedido por órgão médico oficial;
j) PIS/PASEP (frente e verso);
j1) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
l) Declaração de bens e valores ou cópia da Declaração entregue a Receita Federal caso tenha declarado;
m) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
n) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
o) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
p) Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação conforme a exigência mínima para o cargo (se houver).
q) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
r) Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - **SAJ e EPROC.** Comarca em que reside, emitidas pelos *sites*: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>;
s) Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
t) Declaração de dependentes IRRF

9.1.1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

9.2.1. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em virtude de nomeação de profissional em concurso público.

9.2.1.1. Quando o candidato contratado estiver ocupando vaga de titular que esteja em licença, tratamento de saúde,

atestado, ou por qualquer outra forma de afastamento, o contrato será automaticamente rescindido com o retorno do titular da vaga.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Santa Rosa de Lima/SC.

9.5. O candidato contratado poderá ser remanejado para exercer suas funções em outros setores/secretarias do Município de Santa Rosa de Lima, quando caracterizado interesse público.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado em até por igual período, uma única vez.

10.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas, respeitada a ordem de classificação.

10.2.1. A classificação neste Processo Seletivo não gera para o Município de Santa Rosa de Lima a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

10.2.2. Inclusive os aprovados neste processo seletivo poderão ser contratados, diante da necessidade, por curto período.

10.3. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, na contratação de servidores em caráter temporário.

10.4. A convocação e contratação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência da administração municipal. O Setor de recursos humanos fará a convocação por meio de: telefone, e-mail e publicação no DOM.

11. DA ESCOLHA DE VAGA

11.1. O candidato convocado que não apresentar a habilitação mínima exigida por este edital, conforme anexo I, será desclassificado do processo.

11.2. O candidato devidamente convocado deverá apresentar-se pessoalmente, em data e local que serão comunicados conforme item 10.4. Caso o candidato não compareça na data e local previamente comunicado, este será eliminado deste certame, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11.3. O candidato que assumir a vaga e posteriormente desistir dela não será convocado novamente durante o ano vigente.

11.3.1. O candidato que, ao ser convocado, recusar a vaga ofertada manterá sua posição na lista de aprovados para a próxima chamada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Santa Rosa de Lima e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e https://santarosadelima.atende.net/

12.2. A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão

mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão de acompanhamento, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Os documentos deste certame serão digitalizados e arquivados, sendo os documentos físicos incinerados.

12.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.6.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.6.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova objetiva;

12.6.3. Anexo III – Declaração para pessoas com deficiência;

12.6.4. Anexo IV – Declaração para condições especiais;

12.6.6. Anexo V – Normas para realização da prova de títulos;

12.6.5. Anexo VI – Normas para realização da prova prática;

12.6.7. Anexo VII – Atribuições dos cargos.

Município de Santa Rosa de Lima, 18 de novembro de 2026.

SIUZETE VANDRESEN BAUMANN
Prefeita Municipal

acesse CONCURSOS

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD				
Agente de Endemias	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver.	R$ 3.242,00
Agente Operacional de Serviços Diversos	CR	--	40h	Prática	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 1.898,02
Agente Operador de Máquinas	CR	--	40h	Prática	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, experiência comprovada na área de atuação e carteira nacional de habilitação com a categoria C.	R$ 2.831,72
Agente Servente Escolar e Merendeira	CR	--	40h	Prática	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 1.898,02
Analista de TI	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver.	R$ 3.725,58
Assistente Social	CR	--	30h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 3.318,93
Auxiliar de Sala	CR	--	40h	Objetiva	Ensino Médio Completo.	R$ 2.579,57
Contador	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 4.247,60
Educador Social	CR	--	40h	Objetiva	Ensino Médio Completo.	R$ 1.911,40
Engenheiro Civil	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 5.513,74
Farmacêutico Bioquímico	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 6.311,11
Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver.	R$ 2.579,57
Fisioterapeuta	CR	--	40h	Objetiva e	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da	R$ 4.247,60

				Títulos	profissão.	
Fonoaudiólogo	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 5.513,74
Mecânico	CR	--	40h	Prática	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 2.427,06
Médico Veterinário	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 4.247,60
Monitor de Dança	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Conclusão do Ensino Médio.	R$ 2.579,57
Motorista	CR	--	40h	Prática	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, experiência comprovada na área de atuação, e carteira nacional de habilitação categoria D.	R$ 2.427,06
Nutricionista	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 3.725,58
Professor Pedagogo Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor Pedagogo Não habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Arte Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Arte Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Artes Marciais	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Ciências Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Ciências Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***

acesse CONCURSOS

Professor de Educação Física	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino, e registro no CREF.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Ensino Religioso Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Ensino Religioso Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor Habilitado EJA	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor Não Habilitado EJA	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Geografia Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Geografia Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de História Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de História Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Informática Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Informática.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Informática Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3° fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Libras Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Libras Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e	Cursando a partir da 3° fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***

				Títulos		
Professor de Língua Inglesa Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Língua Inglesa Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Língua Portuguesa Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Língua Portuguesa Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Matemática Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor de Matemática Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Professor de Música Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor Educação Especial Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 5.130,66 ***Para 40h***
Professor Educação Especial Não Habilitado	CR	--	Até 40h	Objetiva e Títulos	Cursando a partir da 3ª fase/período Licenciatura Plena Específica para Área de Ensino.	R$ 3.847,99 ***Para 40h***
Psicólogo	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 3.903,51
Psicopedagogo	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Especifica na Área de Atuação.	R$ 5.383,54
Técnico Administrativo	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Conclusão do Ensino Médio.	R$ 2.141,69
Técnico Agrícola	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Técnico	R$ 2.579,57

					Profissionalizante, com registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver.	
Treinador Desportivo	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão CREF.	R$ 3.155,26
Vigilante Municipal	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 1.898,02
Vigilante Municipal Noturno	CR	--	40h	Objetiva	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 2.831,72

CR = CADASTRO RESERVA
CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL
AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Santa Rosa de Lima. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Santa Rosa de Lima.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Lima.

CONTEÚDO AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes gramaticais – Formação de palavras – Interpretação de texto – Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA
Adição, subtração, divisão, multiplicação, juros simples, problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E PROFESSORES

LÍNGUA PORTUGUESA
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de palavras – Manual de Redação da Presidência da República: Capítulos I, II e III – Interpretação de texto.

MATEMÁTICA
Adição, subtração, multiplicação e divisão – Sistema Internacional de Unidades – Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo – Regra de três (simples e composta) – Razões e proporções – Matemática financeira – Juros simples e compostos – Área volumétrica – Medidas de tempo, velocidade e distância – Média, moda e mediana – Fatoração – Frações em geral.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

AGENTE DE ENDEMIAS
Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Princípios, diretrizes, organização e participação da comunidade no SUS. Atenção Primária à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, promoção da saúde e prevenção de agravos. Determinantes sociais da saúde e territorialização. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Biossegurança, acolhimento, trabalho em equipe e sigilo das informações. Atribuições e atividades do Agente de Combate às Endemias previstas na Lei Federal nº 11.350/2006. Conceitos de endemia, epidemia, surto, vetor, hospedeiro, reservatório e zoonose. Dengue, chikungunya, Zika e febre amarela. Biologia e ciclo de vida do *Aedes aegypti*. Identificação, inspeção e eliminação de criadouros. Vigilância entomológica e índices de infestação. Controle mecânico, biológico e químico de vetores. Visitas domiciliares, inspeções em pontos estratégicos, educação em saúde, mobilização comunitária e registros de campo. Prevenção e controle da leptospirose, raiva e leishmanioses. Equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho de campo.

ANALISTA DE TI
Hardware, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows e Linux. Instalação e atualização de sistemas e aplicativos. Organização de arquivos, contas de usuários, serviços de diretório e permissões de acesso. Redes locais, Wi-Fi, TCP/IP, endereçamento IPv4 e IPv6, sub-redes, VLAN, DNS, DHCP, roteamento, VPN e firewall. Administração de servidores, virtualização, contêineres e serviços em nuvem. Segurança da informação, autenticação, engenharia social, malware, cópias de segurança e restauração. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº

acesse CONCURSOS

13.709/2018. Administração de bancos de dados relacionais, modelagem de dados, SQL e transações. Engenharia de software, requisitos, testes, controle de versões e integração por APIs. Monitoramento, análise de logs e resposta a incidentes. Diagnóstico de falhas de hardware, software e conectividade. Gestão de serviços de TI, atendimento de chamados, inventário, documentação e continuidade de serviços.

ASSISTENTE SOCIAL

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

AUXILIAR DE SALA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/1996. Direito à educação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Etapas e finalidades da Educação Básica. Desenvolvimento e aprendizagem. Educação inclusiva, acessibilidade, respeito à diversidade e prevenção ao bullying. Relação entre escola, família e comunidade, ética e trabalho em equipe. Apoio ao professor e à equipe pedagógica. Acompanhamento dos estudantes na entrada, na saída, nos deslocamentos, nos intervalos, nas refeições e nas atividades escolares. Organização de materiais, brinquedos e espaços. Apoio à alimentação, à higiene e à locomoção, com respeito à autonomia, à privacidade e à dignidade do estudante. Apoio à comunicação, à interação e à participação de estudantes com deficiência. Brincadeiras, recreação e mediação de conflitos cotidianos. Observação, registro e comunicação de ocorrências. Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros no ambiente escolar.

CONTADOR

Princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. Administração direta e indireta, atos e procedimentos administrativos. Redação oficial, conforme os Capítulos I, II e III do Manual de Redação da Presidência da República. Protocolo, tramitação e arquivamento de documentos. Atendimento ao público, comunicação institucional e ética no serviço público. Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011. Proteção de dados pessoais na Administração Pública, Lei Federal nº 13.709/2018. Noções de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Registros contábeis orçamentários, patrimoniais e de controle. PPA, LDO e LOA. Receitas e despesas públicas, classificações e estágios. Créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos. Patrimônio, inventário, depreciação, amortização, provisões e conciliações. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Limites fiscais, despesa com pessoal, transparência, controle interno e prestação de contas.

EDUCADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/1993. Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção Social Básica e Especial. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Vulnerabilidade, risco social, trabalho com famílias, atendimento em rede e encaminhamentos. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015. Planejamento, execução e avaliação de oficinas e atividades socioeducativas. Metodologias participativas de trabalho com grupos. Atividades lúdicas, culturais, recreativas e comunitárias. Acolhida, escuta, convivência, fortalecimento de vínculos e protagonismo dos usuários. Mediação de conflitos. Identificação e comunicação à equipe técnica de situações de risco ou violação de direitos. Acompanhamento da frequência e participação dos usuários. Registros, relatórios, ética e sigilo no atendimento socioassistencial.

ENGENHEIRO CIVIL
Leitura, interpretação e compatibilização de projetos de engenharia. Topografia, terraplenagem, solos e fundações. Materiais e processos construtivos. Noções de dimensionamento de estruturas de concreto armado. Instalações prediais de água, esgoto sanitário e águas pluviais. Pavimentação, drenagem urbana e manutenção de vias. Acessibilidade em edificações e espaços urbanos. Patologia das construções, inspeções, vistorias e laudos. Quantitativos, orçamentos, composições de custos, BDI e cronograma físico-financeiro. SINAPI e SICRO. Planejamento, fiscalização, medição e recebimento de obras públicas. Responsabilidade técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam os cargos renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Administração Pública: princípios, poderes, organização, gestão pública e serviços públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos e espécies. Processo e procedimento administrativo: princípios e regras gerais. Ética Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º a 40. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Normas e portarias aplicáveis ao SUS. Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS/1996) e Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS-SUS/2001 e 2002). Saúde Pública e Vigilância Sanitária: fundamentos, conceitos, histórico, objetivos e competências. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dos Estados e dos Municípios. Elaboração de programas sanitários, participação comunitária e ações educativas para o saneamento. Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos: higiene pessoal, de equipamentos, utensílios e instalações. Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 e suas alterações. Fiscalização sanitária em açougues, matadouros e locais de abate: condições estruturais, fluxo de produção e higiene do ambiente. Fiscalização sanitária em mercados, restaurantes, cantinas, depósitos, estabelecimentos de ensino e transportadores de alimentos: condições das instalações, ventilação, sanitários e merenda escolar. Procedimentos de Fiscalização Sanitária: técnicas de inspeção, vistoria sanitária, identificação de irregularidades, coleta de amostras para análise fiscal, apreensão e interdição de produtos e estabelecimentos. Licenciamento Sanitário: instrução de processos para concessão de alvarás, autorizações e licenças sanitárias. Processo Administrativo Sanitário: lavratura de Auto de Infração, Auto de Apreensão e Auto de Interdição; aplicação de penalidades e multas; elaboração de relatórios técnicos e indicação de medidas corretivas.

FISIOTERAPEUTA
Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Ética profissional. Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Realização de avaliações sensório-motoras e percepto-cognitivas para traçar planos terapêuticos personalizados. Aplicação de técnicas de reeducação postural, reabilitação pós-cirúrgica, pré/pós-parto e atuação especializada em UTI.

FONOAUDIÓLOGO
Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental,

acesse CONCURSOS

Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica.

MÉDICO VETERINÁRIO

Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Princípios, diretrizes, organização e participação da comunidade no SUS. Atenção Primária à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, promoção da saúde e prevenção de agravos. Educação em saúde, determinantes sociais e territorialização. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Biossegurança, acolhimento, trabalho em equipe e sigilo. Medicina veterinária preventiva e saúde pública veterinária. Epidemiologia, vigilância e controle de zoonoses. Raiva, leptospirose, leishmanioses, brucelose e tuberculose. Imunização animal, coleta de amostras e notificação de suspeitas de doenças de interesse sanitário. Bem-estar animal, guarda responsável e manejo populacional de cães e gatos. Noções de clínica, diagnóstico e condutas iniciais em animais domésticos. Inspeção sanitária de produtos de origem animal, inspeção *ante mortem* e *post mortem* e boas práticas de fabricação. Doenças transmitidas por alimentos e atuação integrada em saúde humana, animal e ambiental.

MONITOR DE DANÇA

Desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, lateralidade, ritmo e consciência corporal. Capacidades físicas e habilidades motoras. Planejamento de aulas e oficinas, aquecimento, progressão do esforço e recuperação. Adequação das atividades à faixa etária, às condições dos participantes e ao nível de aprendizagem. Inclusão, segurança de espaços e materiais, prevenção de lesões e noções de primeiros socorros. Fundamentos da dança e da expressão corporal. Pulsação, tempo, espaço, níveis, direções e dinâmicas do movimento. Improvisação, criação e composição coreográfica. Danças populares brasileiras, regionais e urbanas e noções de dança contemporânea. Metodologia de oficinas, seleção de repertório musical, condução de ensaios e organização de apresentações. Adaptação de movimentos, diversidade cultural e participação coletiva.

NUTRICIONISTA

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Código de ética do nutricionista. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório.

PROFESSOR PEDAGOGO

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar. Avaliação na Educação. Projeto Político Pedagógico. Psicologia Geral e do Desenvolvimento. Concepções de Aprendizagem. Plano de Aula e Plano de Ensino. Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Alfabetização e Letramento. Os métodos de alfabetização e letramento: sintéticos e analíticos. Métodos sintéticos, alfabético, silábico e fônico. Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância. Creche: cuidados,

vínculos afetivos, exploração sensorial, movimento, comunicação e interações. Pré-escola: ampliação da linguagem, autonomia, imaginação, convivência, investigação e experiências de aprendizagem. Corpo, gestos e movimentos; Desenvolvimento, coordenação motora, o equilíbrio, a expressão corporal e a consciência do próprio corpo.

PROFESSOR DE ARTE

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Metodologia de ensino de Artes. Pintores e obras Brasileiras. Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais. Arte Pré-Histórica e Antiga. Principais movimentos artísticos ocidentais (Renascentismo, Barroco, Impressionismo, Modernismo e Arte Contemporânea). Gêneros e Estilos: Música folclórica e popular brasileira, música clássica/erudita, e as manifestações musicais locais e globais. Artes Integradas e Novas Tecnologias, Cultura Digital: O uso de softwares, aplicativos e plataformas digitais na criação artística escolar. Patrimônio Cultural: Conceito de patrimônio material e imaterial, museus (físicos e virtuais) e a preservação da memória local e nacional. Audiovisual no Contexto Escolar: Cinema, videoarte, animação e produção de mídias digitais pelos alunos.

PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/1996. Direito à educação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 12.764/2012, sobre os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista. Etapas e finalidades da Educação Básica. Educação inclusiva, acessibilidade, desenvolvimento e aprendizagem. Convivência escolar, prevenção ao bullying, diversidade, ética, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tendências pedagógicas, currículo, projeto político-pedagógico, gestão democrática e planejamento. Objetivos de aprendizagem, metodologias, recursos didáticos, interdisciplinaridade e tecnologias digitais. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, registros e recuperação da aprendizagem. Educação em direitos humanos e das relações étnico-raciais. Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, lateralidade, ritmo, consciência corporal, capacidades físicas e habilidades motoras. Planejamento de aulas e oficinas, aquecimento, progressão do esforço, recuperação e adequação das atividades aos participantes. Segurança dos espaços e materiais, prevenção de lesões e primeiros socorros. História e finalidades educativas das lutas, artes marciais e esportes de combate. Jogos de oposição, bases, deslocamentos, distância, esquivas, defesas, desequilíbrios e quedas seguras. Ensino para iniciantes. Características e regras básicas do judô, caratê, taekwondo, jiu-jítsu e capoeira. Ética, autocontrole, respeito ao oponente, adaptação de técnicas e controle do contato.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica. Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões

filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. : Educação Física adaptada e estratégias pedagógicas para alunos com deficiência (PCD). Ginástica Geral / de Conscientização Corporal: Postura, alongamento, flexibilidade e relaxamento. Elementos acrobáticos básicos, solo e saltos (com foco na segurança e progressão pedagógica).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. A laicidade do Estado e a garantia da liberdade de crença e de não crença; o combate à intolerância religiosa e ao racismo religioso no ambiente escolar. Ética, Direitos Humanos e Cidadania: Valores universais presentes nas religiões (paz, justiça, solidariedade, alteridade); diálogo inter-religioso como ferramenta de cultura de paz; religião, ciência e bioética no mundo contemporâneo. A fundamentação epistemológica do Ensino Religioso (estudo do fenômeno religioso e não a prática de uma fé).

PROFESSOR - EJA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar. Avaliação na Educação. Projeto Político Pedagógico. Psicologia Geral e do Desenvolvimento. Concepções de Aprendizagem. Plano de Aula e Plano de Ensino. Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Alfabetização e Letramento. Os métodos de alfabetização e letramento: sintéticos e analíticos. Métodos sintéticos, alfabético, silábico e fônico.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Geografia Humana, Econômica e Globalização. Organização Político-Administrativa.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas

identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Registros de memória, a passagem do tempo, espaços públicos e tradições orais na comunidade. A República no Brasil (Era Vargas, Ditadura Militar e Constituição de 1988), as Guerras Mundiais, o Totalitarismo, a Guerra Fria e a Globalização.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/1996. Direito à educação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 12.764/2012, sobre os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista. Etapas e finalidades da Educação Básica. Educação inclusiva, acessibilidade, desenvolvimento e aprendizagem. Convivência escolar, prevenção ao bullying, diversidade, ética, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tendências pedagógicas, currículo, projeto político-pedagógico, gestão democrática e planejamento. Objetivos de aprendizagem, metodologias, recursos didáticos, interdisciplinaridade e tecnologias digitais. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, registros e recuperação da aprendizagem. Educação em direitos humanos e das relações étnico-raciais. Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Hardware, periféricos, armazenamento, Windows e Linux. Instalação e atualização de aplicativos, arquivos, pastas, usuários e permissões. Redes locais, internet, Wi-Fi, serviços de rede e armazenamento em nuvem. Segurança da informação, autenticação, engenharia social, malware e cópias de segurança. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Diagnóstico de falhas de hardware, software e conectividade. Computação na Educação Básica, pensamento computacional, mundo digital e cultura digital. Decomposição, padrões, abstração e algoritmos. Lógica de programação, programação em blocos, computação desplugada e robótica educacional. Uso pedagógico de editores de texto, planilhas, apresentações e ferramentas colaborativas. Avaliação de fontes, autoria, direitos autorais, cidadania e acessibilidade digital e prevenção ao cyberbullying.

PROFESSOR DE LIBRAS

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. História e cultura surda. História da educação de surdos no Brasil. Oralismo, comunicação total e educação bilíngue. Identidades surdas, experiências visuais e participação da comunidade surda na escola. Literatura surda, narrativas e poesia em Libras. Estrutura e gramática da Língua Brasileira de Sinais. Modalidade visual-espacial. Parâmetros dos sinais: configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação da palma e expressões não manuais. Formação de sinais, classificadores, pronomes e concordância verbal. Uso do espaço para estabelecer e retomar referentes. Construção de frases afirmativas, negativas e interrogativas. Variação linguística e regional. Compreensão e produção em Libras. Alfabeto manual, datilologia, numerais e vocabulário do cotidiano escolar. Compreensão e produção de diálogos, relatos, descrições, instruções e narrativas sinalizadas. Uso do olhar, das expressões faciais e corporais e da alternância de turnos na interação. Aquisição da linguagem e ensino de Libras. Aquisição da língua de sinais na infância. Metodologias de ensino da Libras como primeira língua (L1) e como segunda língua (L2). Educação bilíngue de surdos: Libras como primeira língua e português escrito como segunda língua. Estratégias de ensino adequadas à faixa etária, às experiências linguísticas e ao nível de proficiência dos estudantes. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Elaboração de planos de aula e sequências didáticas para o ensino de Libras. Seleção e produção de materiais visuais e vídeos sinalizados. Uso de jogos, dramatizações e contação de histórias. Avaliação da compreensão, da produção e da interação em Libras por meio de observação, atividades sinalizadas e registros em vídeo.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and

objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura, Interpretação, Análise de Textos e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Morfologia e Sintaxe; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Multiletramentos e Letramento Digital: O uso de mídias, tecnologias de informação e comunicação (TDICs) e novos gêneros digitais (memes, podcasts, vlogs) na sala de aula.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

PROFESSOR DE MÚSICA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/1996. Direito à educação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 12.764/2012, sobre os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista. Etapas e finalidades da Educação Básica. Educação inclusiva, acessibilidade, desenvolvimento e aprendizagem. Convivência escolar, prevenção ao bullying, diversidade, ética, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tendências pedagógicas, currículo, projeto político-pedagógico, gestão democrática e planejamento. Objetivos de aprendizagem, metodologias, recursos didáticos, interdisciplinaridade e tecnologias digitais. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, registros e recuperação da aprendizagem. Educação em direitos humanos e das relações étnico-raciais. Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Parâmetros do som, pulsação, ritmo, melodia, harmonia, textura e forma musical. Leitura e escrita musical, figuras rítmicas, compassos, intervalos, escalas, tonalidades e acordes. Percepção, apreciação, criação, improvisação e execução musical. Canto coletivo, prática instrumental e conjuntos escolares. Instrumentos e fontes sonoras convencionais e alternativas. Música brasileira, manifestações populares, indígenas e afro-brasileiras, diversidade de repertórios e metodologias de musicalização inclusiva.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora. Tecnologia Assistiva e suas

Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência. O atendimento educacional especializado. Sala de recursos multifuncionais (SRM), matérias e espaço. Fundamentos Teóricos da Educação Especial e Inclusiva. Histórico da Educação Especial (da exclusão/segregação à inclusão). Princípios da Acessibilidade. Conhecimento e aplicação do Estudo de Caso e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Plano Educacional Individualizado (PEI).

PSICÓLOGO

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde.

PSICOPEDAGOGO

Adaptações curriculares e acessibilidade. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Constituição Federal, na parte referente à Educação. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Inclusão, Intervenção e Orientação. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Tipos de deficiência e dificuldades de aprendizagem. Introdução à Psicopedagogia. Psicopedagogia Institucional e Preventiva. Fundamentos da Psicopedagogia Clínica e Institucional. Psicopedagogia Clínica e Avaliação Diagnóstica.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Pública: princípios da Administração Pública, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes e deveres do servidor público. Ética e conduta profissional no serviço público. Atendimento ao público: comunicação interpessoal, relações humanas, atendimento presencial, telefônico e eletrônico, qualidade no atendimento, postura profissional e resolução de conflitos. Rotinas administrativas: organização e execução de serviços administrativos, controle de documentos, elaboração de relatórios, formulários, planilhas, registros e correspondências. Redação oficial: princípios, características, linguagem e elaboração de documentos oficiais, ofícios, memorandos, requerimentos, declarações, atas e comunicações administrativas. Gestão documental e arquivologia: classificação, organização, registro, tramitação, protocolo, arquivamento, conservação, guarda e destinação de documentos físicos e digitais. Gestão de materiais e almoxarifado: recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, controle de entrada e saída de materiais, organização de estoques e inventários. Administração patrimonial: identificação, registro, tombamento, controle, conservação, movimentação e inventário de bens públicos. Noções de gestão de pessoas: rotinas de pessoal, registros funcionais, frequência, organização de documentos e procedimentos administrativos. Noções de licitações e contratos administrativos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Noções de controle interno na Administração Pública: finalidade, princípios, procedimentos e responsabilidades. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e suas alterações. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas alterações. Noções de informática: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, internet, organização de arquivos digitais e segurança da informação. Noções sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal: competências da Câmara Municipal, funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, estrutura organizacional e procedimentos administrativos legislativos. Organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho, responsabilidade funcional, sigilo profissional e execução de atividades administrativas correlatas.

acesse CONCURSOS

TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos, fertilidade, amostragem, interpretação de análise, correção e adubação. Preparo e conservação do solo, manejo da água e irrigação. Produção vegetal, sementes, mudas, viveiros, horticultura, fruticultura e culturas anuais. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Uso seguro e armazenamento de agrotóxicos e destinação de embalagens. Agroecologia, compostagem e produção sustentável. Manejo, alimentação, bem-estar e sanidade de animais de produção. Máquinas, implementos e segurança no trabalho rural. Assistência técnica, extensão rural, agricultura familiar e registros das atividades agropecuárias. Lei Federal nº 14.785/2023. Rotulagem, armazenamento, utilização de agrotóxicos e destinação final de resíduos e embalagens. Decreto Federal nº 90.922/1985, quanto às atribuições profissionais do Técnico Agrícola.

TREINADOR DESPORTIVO

Desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, lateralidade, ritmo e consciência corporal. Capacidades físicas e habilidades motoras. Aquecimento e adequação das atividades à faixa etária, às condições dos participantes e ao nível de aprendizagem. Inclusão, segurança dos espaços e equipamentos, prevenção de lesões e primeiros socorros. Princípios do treinamento desportivo, individualidade, especificidade, adaptação, sobrecarga e recuperação. Planejamento e periodização, controle de volume e intensidade e avaliação de desempenho. Iniciação esportiva, formação de equipes e progressão técnico-tática. Fundamentos e regras básicas de futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo. Organização de treinos, competições, festivais e eventos esportivos. Liderança, motivação, ética desportiva e jogo limpo. Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), arts. 4º a 7º. Níveis da prática esportiva, formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida.

VIGILANTE MUNICIPAL

Vigilância patrimonial preventiva em prédios, instalações e espaços públicos. Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Identificação e orientação de visitantes. Rondas diurnas e noturnas, pontos de verificação, controle de chaves e conferência de portas, portões, iluminação e demais acessos. Noções de uso de alarmes, sistemas de monitoramento e comunicação por rádio. Identificação de riscos e irregularidades. Registro de ocorrências e comunicação à chefia e aos serviços de emergência. Preservação do local de ocorrência. Prevenção de incêndios, abandono de área, noções de primeiros socorros e procedimentos iniciais em emergências. Atendimento ao público, postura profissional, ética e sigilo funcional. Lei Federal nº 13.425/2017, arts. 1º a 4º. Noções de prevenção e combate a incêndios e desastres em edificações e áreas de reunião de público, inclusive imóveis públicos. Condições de acesso para socorro e evacuação.

VIGILANTE MUNICIPAL NOTURNO

Vigilância patrimonial preventiva em prédios, instalações e espaços públicos. Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Identificação e orientação de visitantes. Rondas diurnas e noturnas, pontos de verificação, controle de chaves e conferência de portas, portões, iluminação e demais acessos. Noções de uso de alarmes, sistemas de monitoramento e comunicação por rádio. Identificação de riscos e irregularidades. Registro de ocorrências e comunicação à chefia e aos serviços de emergência. Preservação do local de ocorrência. Prevenção de incêndios, abandono de área, noções de primeiros socorros e procedimentos iniciais em emergências. Atendimento ao público, postura profissional, ética e sigilo funcional. Lei Federal nº 13.425/2017, arts. 1º a 4º. Noções de prevenção e combate a incêndios e desastres em edificações e áreas de reunião de público, inclusive imóveis públicos. Condições de acesso para socorro e evacuação.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 deste edital, para que surta os efeitos legais que:
1 – A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (PcD), caso seja nomeado e empossado, estará sujeito às mesmas normas aplicáveis aos demais servidores públicos quanto à avaliação da capacidade laborativa, readaptação funcional e aposentadoria, observada a legislação vigente. A condição de pessoa com deficiência, por si só, não constitui fundamento automático para a concessão de readaptação ou aposentadoria, devendo eventual requerimento ser analisado mediante avaliação técnica e/ou perícia médica oficial, conforme os requisitos legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:
( ) Pessoa com deficiência
( ) Amamentação
( ) Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL
( ) Total (cego)
( ) Subnormal (parcial)

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA
( ) Total
( ) Parcial

Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não
Precisa de intérprete de LIBRAS? ( ) Sim ( ) Não
NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA
Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)
( ) Membro inferior (pernas/pés)
( ) Outra parte do corpo. Qual? _____
Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Sim ( ) Não
Qual? _____
Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? ( ) Sim ( ) Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

2. AMAMENTAÇÃO
Nome completo do acompanhante do bebê: _____
Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____
Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.
Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. PESSOA QUE GUARDA OS SÁBADOS POR MOTIVOS RELIGIOSOS?
( ) Sim ( ) Não
Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a declaração da instituição religiosa.

4. OUTROS
Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS

ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br
b) Acessar a área do candidato:

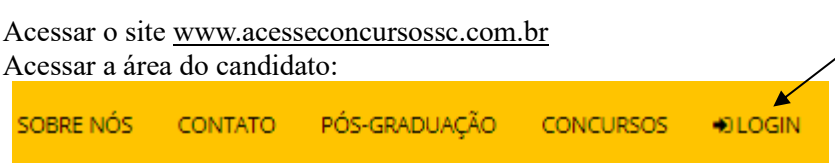

c) Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

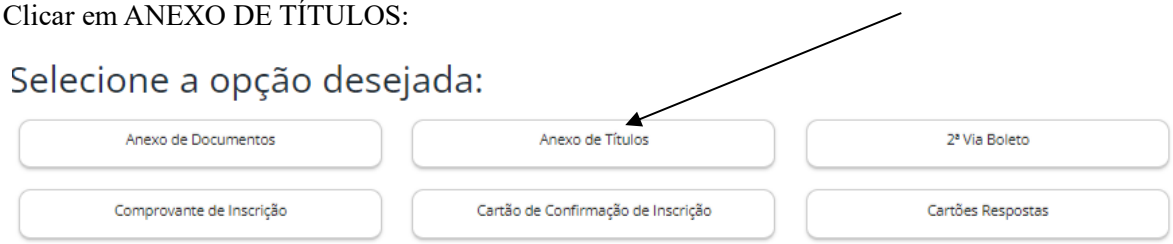

d) Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.
e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato "PDF", para cada aba disponível.
f) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
g) A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.
h) Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.
i) Serão aceitos como títulos:

- **Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de doutorado;**
- **Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de mestrado;**
- **Certificado de Pós-graduação *Lato sensu* a nível de especialização, neste caso sendo obrigatório o envio de: certificado com disciplinas, ou certificado com histórico escolar contendo as disciplinas, ambos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).**

II. O anexo dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
IV - Não serão aceitos como títulos:

- **a) que não estiver nítido e/ou legível;**
- **b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;**
- **c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;**
- **d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;**
- **e) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);**
- **f) de curso não concluído;**
- **g) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);**
- **h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;**
- **i) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação**

de Títulos (conforme tabela abaixo);

- **j) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;**
- **k) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;**
- **l) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;**
- **m) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva;**
- **n) certificados ou declarações que contenham data de conclusão superior a data limite para anexo dos títulos.**
- **o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.**
- **p) documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos, não sendo atribuído nota ao candidato.**
- **q) diploma de graduação ou histórico contendo todas as fases conclusas para cômputo de títulos para não habilitados.**
- **r) os documentos que forem inativados pelos candidatos não serão computados neste certame.**

V. Os documentos anexados permanecerão na plataforma, onde o candidato poderá verificar quais documentos anexou.
VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.
VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo "pdf" do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.
X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Certame.
XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
XII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação/licenciatura.
XIII. Os pontos das linhas "a, "b" e "c" da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo (a) candidato (a).
XIV. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.
XIV. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 3ª fase ou período (para não habilitados).
XV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

NA PROVA DE TÍTULOS, A PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA DE ACORDO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação/especialização Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5,0 (cinco) pontos	a
Pós-graduação/mestrado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	7,0 (sete) pontos	b

Pós-graduação/doutorado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	10,0 (dez) pontos	c

PROFESSORES NÃO HABILITADOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 8,00 pontos
Histórico escolar emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. A não apresentação do histórico escolar não implicará a desclassificação do candidato. Contudo, não será atribuída pontuação referente à Prova de Títulos aos candidatos que não enviarem o referido documento.	4ª fase 6,00 pontos
	5ª fase 7,00 pontos
	6ª fase 8,00 pontos
	7ª fase 10,00 pontos

ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

A prova prática **será realizada no dia 13 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será eliminado também o candidato que desistir de realizar a prova prática. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao emprego, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, higiene pessoal, Cabelos Presos e/ou curtos (-0,50)
NÃO apresentou unhas curtas/aparadas e sem esmalte (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos, produtos e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos, materiais e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova.
O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática **será realizada no dia 13 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:
1 - ***Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução do trator;***
2 - ***Não conseguir colocar o trator/equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não*****;**
3 - ***Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido;***
4 - ***Hipóteses apresentadas no item 6.5.1 do edital.***

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do trator/equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	**Pontos a serem descontados**
Faltas Graves	**1,00 Ponto**
Médias	**0,50**
Leves	**0,25**

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível o trator para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou o trator baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar o trator, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.
- NÃO executou a tarefa, percebendo a inversão dos comandos.
- NÃO identificou os três pontos de acoplagem.
- Fazer o percurso ou parte dele com o trator reduzido.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou o trator provocando nele movimento irregular (com o trator ou implemento)
- NÃO desligou o trator ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

acesse CONCURSOS

A avaliação será realizada utilizando-se um **TRATOR DE PNEU disponibilizado pela Administração Municipal**. Na hipótese de a Administração Municipal disponibilizar mais de um trator para avaliação, **em razão do número de candidatos inscritos**, fica estabelecido que eles poderão ser de **marcas e modelos distintos.**

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "C"**, em formato físico ou digital, **válida na data de realização da prova**. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas **não poderá realizar a Prova Prática**.

O candidato que deixar de apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida**, **na categoria exigida**, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de realizar a Prova Prática.

Não serão aceitos, para fins de comprovação da habilitação, **certificados ou declarações de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou solicitação de habilitação, boletim de ocorrência ou documento de extravio ou furto da CNH, protocolo, cópia ou qualquer outro documento que não seja a própria CNH, em formato físico ou digital**, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, as quais serão analisadas e deliberadas pelas Comissões responsáveis pelo certame.

Na hipótese de ocorrer pane mecânica ou falha técnica não ocasionada pelo candidato, que impossibilite a continuidade da prova e exija a substituição do trator/equipamento, a avaliação será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, mantendo-se válidos os critérios e a pontuação obtidos pelo candidato até o momento da interrupção.

AGENTE SERVENTE ESCOLAR E MERENDEIRA

A prova prática **será realizada no dia 13 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPIs (-1,00)
NÃO apresentou asseio, higiene pessoal, Cabelos Presos e/ou curtos (-1,00)
NÃO apresentou unhas curtas/aparadas e sem esmalte (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-1,00)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou e higienizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)
NÃO utilizou corretamente os utensílios/materiais de trabalho (-1,00)
NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou e higienizou o local e guardou os utensílios/materiais após terminar a tarefa (-1,00)

NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO soube manipular ou higienizar os alimentos de forma correta (-1,00)
Não houve aproveitamento adequado dos alimentos durante a manipulação (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova.
O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

MECÂNICO

A prova prática **será realizada no dia 13 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego/função, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será eliminado também o candidato que não conseguir realizar a tarefa no tempo estipulado ou desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração sua habilidade ao realizar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do teste serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPIs (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas, calça e calçado fechado (-1,00)
NÃO identificou as ferramentas e peças corretamente (- 3,00)
NÃO soube informar qual a função da peça apresentada (-2,00)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com as ferramentas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-2,00)
NÃO teve postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

MOTORISTA

A prova prática **será realizada no dia 13 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:
1 – ***Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução do veículo;***

2 – *Não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas;*
3 – *Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa);*
4 – *Derrubar o balizamento demarcado quando na colocação ou saída do veículo na vaga;*
5 – *Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido;*
6 - *Hipóteses apresentadas no item 6.5.1 do edital.*

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Bater nos cones na colocação da baliza.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque de passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

acesse CONCURSOS

- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

A avaliação será realizada utilizando-se um **ÔNIBUS,** disponibilizado pela Administração Municipal. Na hipótese de a Administração Municipal disponibilizar mais de um ônibus para avaliação, em razão do número de candidatos inscritos, fica estabelecido que eles poderão ser de marcas e modelos distintos.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria mínima "D", em formato físico ou digital, válida na data de realização da prova. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas não poderá realizar a Prova Prática.

O candidato que deixar de apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria exigida, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de realizar a Prova Prática.

Não serão aceitos, para fins de comprovação da habilitação, certificados ou declarações de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou solicitação de habilitação, boletim de ocorrência ou documento de extravio ou furto da CNH, protocolo, cópia ou qualquer outro documento que não seja a própria CNH, em formato físico ou digital, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, as quais serão analisadas e deliberadas pelas Comissões responsáveis pelo certame.

Na hipótese de ocorrer pane mecânica ou falha técnica não ocasionada pelo candidato, que impossibilite a continuidade da prova e exija a substituição do veículo, a avaliação será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, mantendo-se válidos os critérios e a pontuação obtidos pelo candidato até o momento da interrupção.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Quadro Geral.
https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-Santa Rosa de Lima-sc

Magistério.
https://leismunicipais.com.br/a/sc/u/Santa Rosa de Lima/lei-complementar/2009/140/1409/lei-complementar-n-1409-2009-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-pessoal-do-magisterio-publico-municipal-e-da-outras-providencias